



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022.

Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

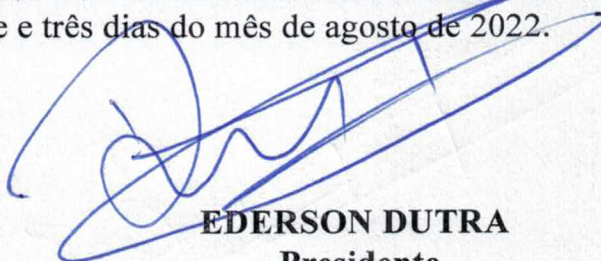
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 23 de agosto de 2022, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 25 de julho de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

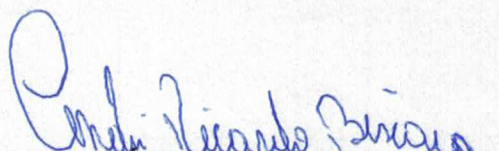
Art. 1º Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Eliane Regina Arenas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.



EDERSON DUTRA
Presidente



ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios
Emção n.º 3163 de 25/08/22

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Especial Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.226.505,31 (Seis Milhões, Duzentos e Vinte e Seis mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Um centavos) de acordo com o inciso II parágrafo 1º do Art.43 a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 Poder Executivo			
01.02 Gerência de Administração			
01.02.04.122.301.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500.000,00
01.08 Gerência de Desenvolvimento Econômico			
01.08.04.122.508.2.052	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.676.505,31
10.01.10.302.504.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO		R\$ 6.226.505,31	

Art. 2º Para dar cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.676.505,31 (Cinco Milhões, Seiscentos e setenta e Seis mil, Quinhentos e Cinco Reais e Trinta e Um centavos) provenientes do Convênio nº 31.991/2022 junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SEMAGRO e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes do Convênio nº 32.073/2022 junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul/SEMAGRO e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) provenientes de emenda parlamentar do governo do estado através de C.I 61/2022/GAB/SES Equipamento Hospitalar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 29 de Junho de 2022.

NAVIRAI - MS,19 de Junho de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

CPF nº 017.491.841-09

Prefeita Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2022.

Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 23 de agosto de 2022, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 25 de julho de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Eliane Regina Arenas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO

1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022.

Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 23 de agosto de 2022, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 21 de julho de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Naviraiense à Senhora Maria Regina Teodoro Reche Rios.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente